LEI MUNICIPAL N° 3.547, DE 04 DE JULHO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 230.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE DO PREFEITO
0201-GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2226-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
339030.00.00-Material de Consumo.....10.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
0202-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2227-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES
2070-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
339030.00.00-Material de Consumo.....R$ 50.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
2076-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
339030.00.00-Material de Consumo.....R$ 20.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
2231-MANUTENÇÃO ADMINSTRATIVA DA SECRETARIA
339030.00.00-Material de Consumo.....R$ 10.000,00

9000-ENCARGOS ESPECIAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0013-INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS
339093.00.00-Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

9000-ENCARGOS ESPECIAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.99.00-Reserva de Contingência.....R$ 230.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração.